



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
1ª VARA CÍVEL

Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11)
4524-1950, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0005452-80.2007.8.26.0281/01
Classe -.Assunto: Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino
Exeqüente: Associação dos Proprietários do Paineiras
Executado: Luiz Flávio Michreki
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Iracema Nardi Piovesana (21831)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 281.2018/002566-3 dirigi-me ao endereço indicado do presente imóvel a ser avaliado, conforme determinação da MM. Juíza, **AVALIAÇÃO** da parte ideal de 50% do imóvel, objeto da matrícula nº 53.953, no CRI de Itatiba-SP., assim descrito: terreno e eventual residência, constituído pelo **Lote 07, da Quatra P, do Loteamento Jardim das Paineiras em Itatiba-SP.**: Passo à **AVALIAR** o presente imóvel por **estimativa**, com auxílio de corretores de imóveis da cidade e administração do presente condomínio, por não ser perita na função, no valor de: **RS. 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).**

Certifico ainda que, me dirigi aos endereços indicados no mandado, e estando na Rua Pedro Elias de Godoy, 258, Jd. Coronel Peroba, fui informada pelo morador e proprietário do imóvel, o Sr. José Pedro Suzan, que os procurados já foram seus inquilinos naquele endereço, há mais de 15 anos atrás, e não soube informar seus atuais paradeiros, e mais, na Rua Felício Bulcciarelli, 545, Jd. Leonor, fui informada pela atual moradora, a Sra. Valéria, que reside no local há aproximadamente, 1 ano, e só sabe informar, que os mesmos foram moradores no local anterior a ela, mas não os conhecem e nem sabe seus paradeiros, pelos fatos **DEIXEI DE INTIMAR** os Srs. **Luiz Flávio Michreki e Lady Aparecida Perna Michreki.**

Pelos motivos expostos, devolvo o presente mandado, em cartório, sem o integral cumprimento, para a consideração que merecer.

O referido é verdade e dou fé.

Itatiba, 15 de maio de 2018.

Número de Cotas: 01 paga

384
e

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRACEMA NARDI PIOVESANA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005452-80.2007.8.26.0281 e o código 7700000015FSN.